



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. - Chamamento Público nº 002/2024 - Processo nº 25/2024

Transcorrido o prazo de recurso ditado pelo inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 sem quaisquer manifestações em contrário e, diante do cumprimento integral das exigências editalícias, HOMOLOGO a habilitação da empresa a seguir identificada, participante do Processo de Credenciamento Público em referência que objetiva a contratação de empresa jurídica especializada, por credenciamento, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem em regime ambulatorial para municípios consorciados participantes do certame, para atuar junto ao(s) município(s) de **ASSIS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO PLATINA e RANCHARIA e TARUMÃ.**, conforme especificações e quantitativos definidos na Solicitação de Credenciamento. O processo é regido pela Lei nº 14.133/2021.

Credenciada: **ENDOSCOPY PREMIUM SERVIÇOS E ENDOSCOPIA LTDA.,** cadastrada no CNPJ sob nº **23.476.280/0001-04,** estabelecida na Rua João Passos, 825 - Centro, no município de Botucatu/SP (CEP 18600-040).

Os serviços serão remunerados com base nos valores seguintes definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

Assis, 14 de maio de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE DO CIVAP